CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

04/01/2018 (quinta-feira) – 19h00
1ª Sessão Legislativa Extraordinária (recesso)– 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

** Em cumprimento ao Regimento Interno, art. 5º, §2º, a Câmara deliberará, exclusivamente, sobre a matéria objeto da convocação.*

I – leitura e aprovação da Ata da 14ª Sessão Extraordinária ocorrida no dia 14 de dezembro de 2017;

II - leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.

III - leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

***

ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências", em que foi emitido o seguinte parecer jurídico:

PARECER JURÍDICO: "Diante de todo exposto, a Procuradoria Jurídica opina pela regular tramitação do **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2017. Sobre as razões do veto, a Assessoria Jurídica s.m.j. manifesta favorável a manutenção do veto, tendo em vista que a matéria das emendas elaboradas pelo Legislativo no que se refere ao **percentual de cargos comissionados a serem ocupados por servidores efetivos e com relação à forma de provimento no cargo de Controlador Geral do Município,** é de fato de competência do Executivo, conforme disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, no entanto, caberá ao Soberano Plenário a decisão de manter ou rejeitar o veto. É o parecer *sub censura*, de caráter opinativo e não vinculante".

(O Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento será emitido de forma verbal, nesta Sessão Extraordinária, nos termos do inciso I do art. 62 do Regimento Interno).

***

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 70/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Autoriza a liberação de recursos, contribuições e auxílio financeiro no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências"., em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: "*Por todo o acima exposto sou do parecer FAVORÁVEL ao seguimento do Projeto, o mesmo se apresenta legal, formal e materialmente*".

PARECER JURÍDICO: "*Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 70/2017*".

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

(O Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento será emitido de forma verbal, nesta Sessão Extraordinária, nos termos do inciso I do art. 62 do Regimento Interno).

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 28 / 12 / 2017
Data da publicação: 28 / 12 / 2017